

PARECER Nº , DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 63, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja oficiado voto de aplauso ao advogado Luiz Cláudio Silva Chaves, por ter assumido a Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, para o triênio 2010/2012.

RELATOR: Senador ARTHUR VIRGÍLIO

RELATOR *ad hoc*: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

O Senador Eduardo Azeredo, com fundamento no art. 222 do Regimento Interno desta Casa, requer seja oficiado voto de aplauso ao advogado Luiz Cláudio Silva Chaves, por ter assumido a Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, para o triênio 2010/2012.

O requerimento é instruído por justificção, que descreve o currículo do novo Presidente da Seção mineira da OAB e o programa que pretende executar.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão opinar sobre a matéria, nos termos regimentais.

A presente iniciativa tem acolhida regimental, na medida em que inscrita no art. 222 do Regimento Interno da Casa, que prevê o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante.

O advogado Luís Cláudio da Silva Chaves integra, há 17 anos, os quadros diretivos da OAB-MG. É professor universitário desde 1988, mestre em Direito e autor de diversos livros jurídicos.

III – VOTO

Em face do exposto, o nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 63, de 2010.

Sala da Comissão, 12 de maio de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente
Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR, Relator *ad hoc*